



CABULA N.º 4: AJUDAS DE CUSTO, SUBSÍDIO DE TRANSPORTE - VALORES 2024.

Atenta a revogação, pela Lei do Orçamento do Estado para 2024¹, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro² (que impôs uma redução dos valores das ajudas de custo e do subsídio de transporte então em vigor), **voltaram a vigorar, desde 1 de janeiro de 2024, os valores da Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro para cujos valores remetemos.**

Sem prejuízo destacam-se os montantes contantes da seguinte tabela.

ABONOS		VALORES	
AJUDAS DE CUSTO (a abonar de acordo com as percentagens previstas pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril)	Escalões remuneratórios (2.º da Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro)	Ajuda de custo nacional	Ajuda de custo estrangeiro
	Membros do Governo	69,19 €	167,07 €
	Trabalhadores com remuneração superior ao Nível Remuneratório (NR) 18	62,75 €	148,91 €
	Trabalhadores com remunerações entre o NR 18 e NR 9	51,05 €	131,54 €
	Restantes trabalhadores	46,86 €	111,88 €
SUBSÍDIO DE TRANSPORTE em automóvel próprio (por Km)		0,40 €	
SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO (desde 01/01/2023 - Portaria n.º 107-A/2023, de 18 de abril)		6,00 €	

ANMP – GAOP – 17 de janeiro de 2024

¹ Cfr. a alínea d) do artigo 317.º da n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

² Diploma que aprovou um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, com as alterações subsequentes.